



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LEI Nº 11.599, DE 23 DE MAIO DE 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir Receita Patrimonial e Receita de Transferências de Capital, a criar e incluir Fonte de Recursos, e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 31722 - Academias ao Ar Livre - Contrato de Repasse nº 0363904-99/2011/ME/CAIXA / SMI - Exercício Corrente, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>500,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>500,00</b>
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.30.00	31722	Rendimentos - Academias ao Ar Livre - Contrato de Repasse nº 0363904-99/2011/ME/CAIXA/SMI	500,00
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>97.500,00</b>
<b>2400.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>97.500,00</b>
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.21.00	31722	Academias ao Ar Livre - Contrato de Repasse nº 0363904-99/2011/ME/CAIXA/SMI	97.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31722 - Academias ao Ar Livre - Contrato de Repasse nº 0363904-99/2011/ME/CAIXA / SMI - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia até R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

**16000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

16020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

16020.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania

16020.14.241.0000.0.000 - Assistência ao Idoso

16020.14.241.0019.0.000 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

16020.14.241.0019.1.028 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

**Objetivo:** Equipar o Centro de Convivência do Idoso da Zona Leste com 05 equipamentos de áudio, vídeo e som, 102 mobiliários e equipamentos de escritório e 01 eletrodoméstico. Adquirir conjuntos de equipamentos para a implantação de 10 academias ao ar livre, entre as quais na Praça Três Poderes, situada na Avenida Duque de Caxias; nos conjuntos Roseira e Cafezal I; no Vale do Baroré, na Vila Industrial; no Jardim Nova Esperança; na Praça Nelson Ferracini, no Conjunto Roseira; no Conjunto Mister Thomas; na Vila Yara; no Conjunto São Lourenço, Roseira, Acapulco, Cafezal, João Paz, nos jardins Igapó, Alto da Boa Vista, São Jorge, Novo Horizonte e Sabará; na praça localizada entre as ruas Nélio Thomaz Lainetti, Luiz Mondek e Lauro Dutra Borges, no Jardim Leste; no fundo de vale do Jardim Alpes; na praça localizada na rua Almênio Correia Lemos Neto, esquina com a Rua José Tetuo Saito, no Jardim Mister Thomas; e na praça localizada na rua Tangânica, esquina com as ruas Antonio Cotarelli e Oliver Serra Zanetti, no Jardim Marajoara; na Praça localizada entre as ruas Lauro Dutra Borges e Benedito Rosário, no Jardim São Vicente Palotti; na Praça entre as ruas Araracanga e Quiri, no Jardim Santa Rita; na Rua Pedro Pescado, no Conjunto Violin; e na Praça entre as ruas Soiti Taruma e Ume Goya, no Jardim Sabará III; no Conjunto Maria Cecília, nos Jardins Campos Verdes, Alphaville, Gerônimo Nogueira, no Conjunto Vivi Xavier, nos Jardins Ilha do Mel e no São Jorge, no Conjunto Jácomo Violin, no Parque Ouro Verde e no Distrito da Warta; nos conjuntos Alexandre Urbanas, Antares e Ernani Moura Lima; na Avenida Santa Mônica, no Jardim Ideal, e na praça Conjunto Vivi Xavier; na Praça da Rua Afonso Pena, no Jardim Hedy; na Praça entre as ruas Jacira Messias Leama com a Rua Lindaura Vasques de Souza, no Jardim Vale Azul; no Jardim Sabará, na Vila Nova e no Conjunto Avelino Vieira; na Praça em frente à Igreja Católica Nossa Senhora da Piedade, no Jardim Tóquio; na Praça no Jardim Hedy; na Praça Anisio Figueiredo, no Jardim Alvorada; e na Praça Princesa Isabel, na Vila Casoni; com recursos da União e do Município a título de contrapartida.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00 - Investimentos</b>		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31722	98.000,00
<b>Total</b>		<b>98.000,00</b>

**Art. 4º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme demonstrado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** O Crédito previsto no artigo 3º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no artigo 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Parágrafo único. VETADO.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2012.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**GOVERNO**

**Dirceu Sodré**  
**SECRETÁRIO DE**

**Edson Antonio de Souza**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.

**Projeto de Lei nº 80/2012**

**Autoria: Executivo Municipal.**

*Aprovado com a Emenda nº 1.*



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 11.599 DE 23 DE MAIO DE 2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir Receita Patrimonial e Receita de Transferências de Capital, a criar e incluir Fonte de Recursos, e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.599, DE 23 DE MAIO DE 2012**

**LEI:**

“ ...

**Art. 5º ...**

**Parágrafo único.** Para fins da aplicação das dotações previstas nesta Lei e na Lei nº 11.455/2011, deverá ser contemplada prioritariamente a instalação de Academia ao Ar Livre no Distrito da Warta.

...”

Londrina, 20 de junho de 2012.

**Vereador Gerson Moraes de Araújo**  
**Presidente**

Ref.

**Projeto de Lei nº 80/2012**

Autoria: **Executivo Municipal.**

*Aprovado com a Emenda nº 1.*

*Promulgação oriunda da rejeição de veto parcial.*